

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/IPA, fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 35.542.612/0001-90, em valor fixo e irrevogável, correspondente de **R\$ 7.694,49 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) para cada processo recebido (deferido)**, a serem pagos a medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, referente a prestação dos serviços de consultoria e gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo Sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus/MA, em 02 de setembro de 2021. **OSVALDO CARVALHO MONTELES**, Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/IPA, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 01.412.788/0001-06, no qual apresentou o a proposta no valor total de **R\$ 16.627,90 (dezois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, referente aquisição de materiais de consumo (expediente e limpeza), de interesse do Instituto de Previdência de Anapurus – IPA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus/MA, em 08 de setembro de 2021. **OSVALDO CARVALHO MONTELES**, Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021/IPA, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 01.412.788/0001-06, no qual apresentou o a proposta no valor total em **R\$ 4.399,30 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, referente aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite etc.), de interesse do Instituto de Previdência de Anapurus – IPA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. PATRICK PAULINO PINHEIRO, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus/MA, em 08 de setembro de 2021. **OSVALDO CARVALHO MONTELES**, Presidente do Instituto de Previdência de Anapurus/MA.

AVISO**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089345/2021 – SECTI. A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI (CNPJ nº 05.572.043/0001-65), torna público que ADERE, como “CARONA”, à Ata de Registro de Preços nº 201/2020-SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2020-SARP/MA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 024786/2020-SARP, CUJO OBJETO É A contratação de empresa para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos oficiais e locados, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10) em postos credenciados no Estado do Maranhão, utilizando tecnologia de cartão, de interesse da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, conforme Autorização de Adesão nº 365/2021 – SEGEP, Adjudicação nº 002/2021 – CSL/SECTI e Termo de Homologação. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Adjunta de Registro de Preços-SARP/SEGEP, conforme art. 11, § 2º, da Medida Provisória nº 291/2019. **BASE LEGAL:** art. 15, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 36.814/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/09/2020 A 14/09/2021. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CNPJ nº 03.506.307/0001-57). OBJETO DA ADESÃO:** implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos oficiais e locados, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10) em postos credenciados no Estado do Maranhão, utilizando tecnologia de cartão, conforme especificação, quantitativos e valores constantes na Autorização de Adesão nº 365/2021 – SEGEP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL ESTIMADA (R\$)	TAXA (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Fornecimento de combustível tipo GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10	VALOR	103.287,72	- 4,70%	98.433,19
2	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE CRTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNRCIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	SERVIÇO	12 meses	0,00%	00,00
Valor Total					98.433,19

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 14 de setembro de 2021. **DAVI DE ARAUJO TELLES. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI.**